



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.445, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Lei Municipal, nº 4.411 de 28 de dezembro de 2018, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício de 2019, e dá outras providências, e Abre Crédito Suplementar no orçamento do SAAE para o exercício de 2019, utilizando o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento da Autarquia Municipal SAAE para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 4.411 de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 561.642,56 (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	0052 – Administração Geral	8.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos	331.242,56

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0052	Administração Geral	
Atividade	8.002	Manutenção dos Serviços Administrativos	
Conta Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	295.000,00
TOTAL			295.000,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0052	Administração Geral	



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Victor

Atividade	8.002	Manutenção dos Serviços Administrativos	
Conta Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo	23.000,00
TOTAL			23.000,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0052	Administração Geral	
Atividade	8.002	Manutenção dos Serviços Administrativos	
Conta Econômica	3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Público	11.271,28
TOTAL			11.271,28

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0052	Administração Geral	
Atividade	8.002	Manutenção dos Serviços Administrativos	
Conta Econômica	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Público	582,72
TOTAL			582,72

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0052	Administração Geral	
Atividade	8.002	Manutenção dos Serviços Administrativos	
Conta Econômica	4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Público	1.388,56
TOTAL			1.388,56



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Victor

SISTEMA DE ÁGUA

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	0611 - Saneamento Básico Urbano	7.004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Água	88.000,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Atividade	7.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Água	
Conta Econômica	4.4.90.52	Equipamentos e material Permanente	88.000,00
TOTAL			88.000,00

SISTEMA DE ESGOTO

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	0611 - Saneamento Básico Urbano	8.007 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	142.400,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Atividade	8.007	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
Conta Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	142.400,00
TOTAL			142.400,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, disponível na conta bancária da Caixa Econômica Federal – Agência 0157, Poupança, conta nº 17.711-0, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018, referente ao crédito suplementar previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 02 de abril de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral